



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.478, de 23 de dezembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.386/2013 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício financeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.386/2013, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0700	Qualidade dos Serviços	
10.302.700.1089	Centro Especializado em Reabilitação	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 2.800.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado transferências de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/1.964.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.358, de 13 de agosto de 2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 23 de dezembro de 2014.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município